



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 001/2017
DE 08 DE MAIO DE 2017.

**APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições, conforme artigo 28, combinado o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 13 do Regimento Interno, apresentou, e o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS SEM RESSALVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, referente ao **exercício de 2015**, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas deste Município, constante nas Notas Taquigráficas anexado ao Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o Ofício nº 6129/2017, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, datado de 24 de abril de 2.017, referente ao **Processo nº 988155**, conforme cópias anexas.

Art.3º - O Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Sales, 08 de maio de 2.017.

- GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO -
Presidente da Câmara

- PAULO EDUARDO MANÇO MUNDINHO -
Vice- Presidente da Câmara

- LÚCIA HELENA CARDOSO DA ROCHA AFONSO--
Secretária da Câmara